





PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE GTA E NOTA FISCAL

1. DOS DADOS PARA EMISSÃO DA GTA:

CNPJ: 04.521.063/0002-25

NOME: INTEGRAL AGROINDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA

ESTABELECIMENTO: FAZENDA CIN-PEC

EVENTO: GP PAD NORTE e NORDESTE Nelore 25

Para emissão de GTA, o criador deve comparecer em uma unidade da ADEPARÁ e solicitar a emissão da GTA para evento "GP PAD NORTE e NORDESTE Nelore 25".

- Constar ATESTADO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE.

2. DOS DADOS PARA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS:

INTEGRAL AGROINDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA

CNPJ: 04.521.063/0002-25; I.E.: 15.245.941-3

Rod PA 256 KM 23, S/N, Zona Rural CEP: 68625-970, Paragominas, PA

3. DA EMISSÃO PARA CRIADORES DO ESTADO DO PARÁ E DEMAIS ESTADOS:

a. DA ENTRADA DOS ANIMAIS:

- Nota fiscal deverá ser emitida como Simples Remessa ou Bem para Demonstração.
- CFOP 6949 ou qualquer outro que não ocasione problema tributário ao proprietário e/ou CIN-PEC.
- Descrição dos produtos: Machos Controlado com Registro.
- Especificação: Animais indo para prova de ganho de peso, com retorno à origem.
- Produtos enviados para Prova de Avaliação de Desempenho.

b. DA SAÍDA DOS ANIMAIS:







- Nota fiscal deverá ser emitida como Simples Remessa ou Bem para Demonstração, munido da NF de entrada o produtor deverá referenciada na NF de devolução.

ATENÇÃO: Para solicitar a emissão da GTA de retorno, o criador precisa ir pessoalmente a uma unidade da ADEPARÁ, levando consigo uma cópia e/ou informações da GTA de entrada, e requisitar o retorno dos animais listados nele.

4. DEMAIS INFORMAÇÕES:

- A Fazenda CIN-PEC emitirá GTA e NFP de retorno conforme documentação de entrada e sua era (idade).
- Caso o destino de retorno seja diferente da origem, não caberá a CIN-PEC emitir tal documentação.
- As fazendas que emitirem GTA e NF em desconformidade das especificações desse regulamento, não poderão ingressar seus animais no recinto da Fazenda CIN-PEC.
- A Fazenda CIN-PEC não se responsabiliza por nenhum tipo de transporte, frete, valores referentes aos mesmos e nem como por emissão de taxas ou tributos a cerca, assim como fiscalização tributária em barreiras volante ou divisas interestaduais.
- Atentar a emissão de GTA para o estado de Pará frente a campanha de febre aftosa, pois somos considerados livres sem vacina a partir de maio de 2024 Estados considerados livres com vacina e/ou produtores em desconformidade com a vacinação, não podem encaminhar rebanho.

5. DOS CONTATOS

- Kézia Pereira de Oliveira (Zootecnista) – kezia.oliveira@integralagro.com.br / (91) 98543-2214.